

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

**Estudo Técnico Preliminar 22/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 1384/2026

**2. Do Objetivo**

2.1 Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de aquisição de **AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA (CLASSE S)** para uso da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do TRE/RN SAMS para atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE/RN à luz do disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES/ME.

**3. Descrição da necessidade**

3.1 Trata-se de aquisição de **AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA (CLASSE S)** necessários a garantir a adequada esterilização de instrumentais médicos e odontológicos, assegurando a biossegurança e a eliminação de riscos de infecção cruzada, elementos fundamentais para a manutenção da continuidade e qualidade do atendimento médico e odontológico da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do TRE/RN. Para isso, faz-se necessária a contratação de empresas fornecedoras de materiais economicamente viáveis, com a qualidade necessária ao bom desempenho das atividades, de acordo com os critérios de sustentabilidade, de forma a minimizar os impactos ambientais.

3.2 A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual - PCA de 2026.

**Avaliar a urgência da necessidade**

3.3 A urgência da contratação fundamenta-se na necessidade de substituição e/ou recomposição da capacidade operacional de esterilização da SAMS, considerando que a autoclave constitui equipamento crítico e indispensável ao funcionamento regular das salas de atendimento odontológico. A indisponibilidade de equipamento em condições adequadas de uso, ou sua insuficiência quantitativa, eleva substancialmente o risco de interrupção das atividades clínicas, diante da impossibilidade de processamento e esterilização de instrumentais, com impacto direto na continuidade e na segurança assistencial prestada a magistrados e servidores. Ressalte-se que as autoclaves devem ser submetidas a controle sistemático de desempenho por meio de teste biológico semanal, conforme disposto no art. 89 da Resolução ANVISA RDC nº 1002/2025. Registra-se que um dos equipamentos atualmente pertencentes à SAMS encontra-se inoperante, em razão da recorrente reprovação nos testes biológicos, mesmo após sucessivos encaminhamentos para manutenção ao longo do exercício de 2025, não tendo sido restabelecidas condições satisfatórias de funcionamento. No cenário atual, a SAMS dispõe de apenas uma autoclave em operação regular, circunstância que configura situação de vulnerabilidade operacional já que eventual falha do equipamento remanescente implicará suspensão imediata dos atendimentos odontológicos até a conclusão de reparo ou substituição, o que evidencia risco concreto à continuidade do serviço e reforça a necessidade de contratação em caráter prioritário.

**Dos riscos decorrentes da situação atual**

3.4 Os principais riscos associados à não realização da contratação incluem o comprometimento da continuidade do atendimento odontológico e médico devido à falta de instrumentais estéreis, além do risco de redução da segurança biológica dos pacientes e profissionais. Há, ainda, o risco administrativo de ociosidade das equipes de saúde por falta de infraestrutura básica de esterilização, gerando impacto institucional e potencial necessidade de soluções improvisadas e menos eficientes.

**4. Área requisitante**

| Área Requisitante                               | Responsável                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional | Flávio Roberto Guerra Seabra |

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos Orçamentários

5.1 A atual demanda, com valor previsto de R\$ 7.517,40 (sete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos), não foi incluída no PCA 2026.

### Requisitos Técnicos

5.2 Classificação e Uso Pretendido:

5.2.1 Equipamento de esterilização do tipo Autoclave de Mesa, classificado como Classe S de 21 litros, desenvolvido especificamente para o processamento de dispositivos médicos/odontológicos por meio de vapor saturado sob pressão.

5.2.2 O equipamento deve ser capaz de esterilizar materiais resistentes à temperatura de até 135°C, incluindo instrumentais embalados, desembrados, plásticos, algodão e tecidos.

5.3 Capacidade e Construção:

5.3.1 Câmara de esterilização (vaso de pressão) e tampa fabricadas obrigatoriamente em Aço Inoxidável (AISI 304) para garantir durabilidade e resistência à corrosão, com acabamento que facilite a limpeza e desinfecção.

5.3.2 Volume interno da câmara de, no mínimo, 21 litros.

5.3.3 Capacidade de carga para instrumentais embalados de, no mínimo, 2,1 kg por ciclo.

5.4 Funcionalidades e Controle:

5.4.1 Painel de Controle Digital: Deve possuir tela com display digital (LCD ou LED) para exibição clara de mensagens de status, tempo, temperatura e pressão e mensagens de erro/aviso em tempo real.

5.4.2 Programas Pré-definidos: Deve oferecer ciclos específicos para diferentes tipos de carga, como Instrumental Embalado 134°C, Plásticos/Algodão 121°C e Líquidos 121°C.

5.4.3 Secagem: Sistema de secagem eficiente, com opção de ciclo de secagem extra selecionável pelo operador.

5.5 Ajuste de Altitude:

5.5.1 Sistema automático de calibração ou ajuste automático de parâmetros em função da pressão atmosférica (ajuste de altitude), garantindo a fidelidade dos ciclos independentemente do local de instalação.

5.6 Conectividade e Rastreabilidade:

5.6.1 Interface para monitoramento remoto e geração de relatórios de ciclos, preferencialmente via conexão sem fio (Wi-Fi), para fins de auditoria e controle de qualidade, com certificado de homologação da ANATEL para os módulos de comunicação sem fio integrados.

5.7 Segurança e Conformidade:

5.7.1 Deve contemplar válvula de segurança/antivácuo, anel de vedação de alta performance, sensores de temperatura e sistema de detecção de erros /bloqueio eletrônico.

5.7.2 Sistema de travamento da porta que impeça o início do ciclo caso não esteja devidamente fechada.

5.7.3 Alimentação Elétrica: Equipamento Bivolt Automático (127V/220V), com frequência de 50/60 Hz, para operação estável em diferentes redes elétricas, com proteção contra instabilidades na rede elétrica (subtensão e sobretensão).

5.7.4 Válvula de alívio de sobrepressão e sistema eletrônico de monitoramento de temperatura e pressão com cancelamento automático em caso de desvio dos parâmetros de segurança.

5.7.5 Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir Registro ativo na ANVISA e o fabricante deve possuir certificação ISO 13485 e atender aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação (RDC 665/2022).

5.8 Acessórios Mínimos Inclusos:

5.8.1 O fornecimento deve incluir, no mínimo: 01 suporte para bandejas, 03 bandejas em alumínio ou aço inox, copo dosador de água destilada e mangueira para drenagem de vapor externo.

Requisitos administrativos

5.9 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep).

5.10 A empresa licitante deverá atender aos dispositivos legais aplicáveis e, ainda, às especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

Requisitos de Sustentabilidade

5.11 A empresa licitante deverá cumprir, no que couber, as normas de sustentabilidade contidas no art. 6º da IN 01/2010 - SLTI /MPOG.

5.12 A empresa licitante deverá ter conhecimento do plano de logística sustentável do TRE-RN e adotar as suas práticas naquilo que for cabível.

5.13 A empresa licitante deverá adotar, no que couber, nos termos do Guia de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA (CLASSE S) deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico ou via dispensa eletrônica, tendo em vista o enquadramento legal da contratação efetuado pela Seção de Editais e Contratos.

6.2 Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

- a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc.), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;
- b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada ano e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas no Tribunal em conjunto com o que o mercado oferece;
- c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos anteriores são avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes; e
- d) apresentação de amostras: para alguns materiais se faz necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. Assim, a apresentação de amostras assegura à Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto para atender à demanda.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA (CLASSE S) para uso da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional do TRE/RN para atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE/RN.

7.2 A contratação destina-se à substituição de material permanente atualmente insuficiente ou obsoleto, sob gestão da SAMS, com vistas a assegurar a continuidade operacional e a qualidade do atendimento médico e odontológico prestado.

7.3 A ausência da contratação poderá manter a utilização de material permanente insuficiente ou obsoleto, elevando o risco de falhas operacionais e de comprometimento da continuidade e da qualidade do atendimento médico e odontológico sob responsabilidade da SAMS.

7.4 A estimativa quantitativa realizada pelo TRE/RN considerou a análise da estrutura atualmente disponível, a avaliação da demanda assistencial existente e projetada, bem como a necessidade de recomposição ou adequação do parque de material permanente sob gestão da SAMS.

7.5 Registra-se que a presente aquisição não foi inicialmente prevista no plano de contratações anual do TRE/RN.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Após análise da estrutura atualmente disponível e da necessidade institucional projetada para o exercício de 2026 e anos futuros realizada pela equipe de planejamento da contratação foram definidas as quantidades necessárias de cada item, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Fornecimento | Quantidade |
|------|-----------|--------------|------------|
|      |           |              |            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 1 | AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO: MATERIAL: CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA (MESA), FUNCIONAMENTO: VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CLASSIFICAÇÃO: CLASSE S, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 21 LITROS, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, CONTROLE: MICROPROCESSADO COM PAINEL DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMAS DE SEGURANÇA (VÁLVULAS E TRAVAS), SENSORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, CICLOS PROGRAMÁVEIS, SECAGEM COM PORTA FECHADA, COMPONENTES: BANDEJAS EM ALUMÍNIO OU AÇO, REQUISITOS: REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO | Unidade | 01 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.517,40

9.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 7.517,40 (sete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição objeto do presente estudo não se mostra passível de parcelamento, uma vez que os itens a serem contratados compõem solução integrada, cuja aquisição de forma conjunta é necessária para assegurar compatibilidade técnica, padronização operacional e adequada implementação no ambiente de atendimento médico e odontológico.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação não foi contemplada no Programa de Contratações Anual, tendo sido identificada posteriormente no âmbito do planejamento da unidade requisitante. Sua viabilização orçamentária estará condicionada à eventual liberação de sobras orçamentárias provenientes de outras Unidades Gestoras Requisitantes (UGRs), observada a disponibilidade financeira, a priorização institucional e as autorizações administrativas competentes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A Administração busca a qualidade na prestação do atendimento médico e odontológico de magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE/RN. A aquisição dos melhores materiais e equipamentos disponíveis no mercado na modalidade de pregão eletrônico atende da melhor forma as necessidades da SAMS, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as demandas.

14. Providências a serem Adotadas

- 14.1 A presente contratação demanda, por parte da Administração, o acompanhamento por profissional tecnicamente qualificado, responsável pela análise, conferência e recebimento definitivo do equipamento, com a finalidade de verificar a estrita conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Registra-se que a SAMS dispõe de corpo técnico com formação e experiência compatíveis com a natureza do objeto, apto a proceder à avaliação técnica, à validação documental e à certificação do adequado funcionamento do equipamento no momento do recebimento.
- 14.2 A SAMS conta, ainda, com espaço físico apropriado e previamente disponível para instalação e acondicionamento da autoclave, observadas as condições técnicas de infraestrutura necessárias ao seu pleno funcionamento. Ademais, a equipe já em exercício possui capacitação suficiente para o correto manuseio, operação e monitoramento do equipamento, em conformidade com as boas práticas aplicáveis aos processos de esterilização.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A aquisição de AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA (CLASSE S) foi analisada sob a perspectiva da sustentabilidade, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de gestão eficiente de recursos constantes do Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal. Considerando o ciclo de vida do equipamento, foram avaliados potenciais impactos ambientais associados à fabricação, transporte, instalação, operação, manutenção e descarte, especialmente no que se refere ao consumo de energia elétrica, geração de vapor sob pressão e destinação de componentes eletroeletrônicos.

15.2 A presente contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável que visa aprimorar, consolidar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já implantadas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e estabelecer as diretrizes para as metas e ações de 2026.

15.3 Em consonância com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, a especificação do objeto contemplou critérios voltados à eficiência energética, durabilidade, segurança operacional e redução da geração de resíduos, priorizando-se equipamentos com menor consumo de recursos naturais, maior vida útil e possibilidade de manutenção preventiva eficaz. Sempre que aplicável, serão exigidos do fornecedor certificados de conformidade técnica e comprovação de atendimento a normas regulamentadoras pertinentes.

15.4 A utilização do equipamento deverá observar práticas de racionalização do consumo energético e de água, mediante adequado dimensionamento das cargas de esterilização, evitando-se ciclos ociosos ou desnecessários, em alinhamento às metas institucionais de eficiência previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS).

15.5 No tocante à manutenção, deverão ser adotadas rotinas periódicas de verificação e conservação, a fim de preservar o desempenho energético e operacional do equipamento, reduzindo riscos de desperdício de insumos e prolongando sua vida útil, em conformidade com as diretrizes de gestão sustentável de bens permanentes.

15.6 Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

15.7 Importante, outrossim, ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15.8 Quanto ao descarte, ao término da vida útil, o equipamento deverá receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável aos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, inclusive quanto à logística reversa, quando cabível, garantindo-se que componentes potencialmente poluentes não sejam destinados de forma irregular, prevenindo impactos ao solo, à água e ao ar.

15.9 Dessa forma, conclui-se que a contratação, além de atender à necessidade institucional, encontra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, demonstrando alinhamento com a governança das contratações públicas e com as diretrizes de responsabilidade socioambiental adotadas pelo Tribunal.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

16.1 A contratação é tecnicamente viável pois visa prover a SAMS de equipamento indispensável para o cumprimento de normas de biossegurança (ANVISA). A solução escolhida (Classe S) é compatível com o perfil de instrumentais utilizados no tribunal, garantindo eficiência operacional e segurança clínica.

### 16.2 Restrições à Implementação da Contratação

16.2.1 O objeto desta contratação não está contemplado no PCA 2026 aprovado pela Portaria nº 199/2025/PRES. Dessa forma, o prosseguimento estará condicionado à disponibilidade financeira resultante de remanejamento de sobras provenientes de outras UGRs.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO ROBERTO GUERRA SEABRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 07:55:24.*